



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 01031/2016

Hortolândia, 31 de agosto de 2016.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
GERVÁSIO BATISTA POZZA  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP.

**Assunto: Veto Projeto de Lei nº 47/2016**

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência, que nos termos do artigo 59, § 1º c/c artigo 83, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi **vetar o Projeto de Lei nº 47/2016**, referente ao **Autógrafo nº 74, de 10 de agosto de 2016**, de autoria do **Vereador Ananias José Barbosa**, que “Dispõe sobre o prolongamento de denominação da Rua Bolívia”, especialmente porque, dita iniciativa parlamentar, contém **incorrekções técnicas na parte final do artigo 1º**.

De fato, segundo informações obtidas perante a “Secretaria Municipal de Planejamento Urbano”, o prolongamento da Rua Bolívia, tem início na Rua México e término em outra via sem denominação que fica localizada em uma gleba particular, sendo assim, estas mesmas ruas, são perpendiculares, quer dizer, atravessam ou cruzam a Rua Bolívia, acrescentando-se ainda, que a Rua Presidente Bernardes é paralela à Rua Bolívia, logo, não pode ser tida como referência ao trecho do prolongamento da via, cuja denominação se requer, conforme atesta o mapeamento anexo, em destaque.

Portanto, a redação contida na parte final do artigo 1º do Projeto de Lei em questão está incorreta, devendo ser adequada às circunstâncias locais acima declinadas, não restando outro caminho a não ser apor o **veto total** da proposta enviada.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antonio Meira  
Prefeito

COPIA DA AT-01031/2016 - 01-08-2016 - 15:40 - 000317-1/2

